



22.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

22.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Município de Nova Santa Bárbara não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

22.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

22.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

22.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

22.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

22.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 22.10**.

22.10.2 - Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 22.10**.

22.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

22.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.





PREFEITURA MUNICIPAL


**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ


22.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

22.15. As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, Telefone (43) 3266-8114, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8114, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 15/12/2021.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

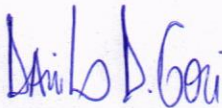


**Polliny Simere Sotto**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 034/2021



**Antônio Tintino da Silva**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



**Danilo Dassayev Gozi**  
Assessor Técnico de Engenharia

**Danilo Dassayev Gozi**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR: 161.684/D  
Prefeitura Municipal de N. Santa Barbara



**ANEXO N° 01**

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

**TOMADA DE PREÇOS N° 1/2021**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 1/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de pavimentação em pedras poliédricas, na estrada do Pocinho (Vila Rural), no Conjunto América e no Pátio da Secretaria de Obras do Município de Nova Santa Bárbara – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços n° 1/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços n° 1/2021, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de .....

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de **Tomada de Preços n° 1/2021**.



**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;





f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **210 (duzentos e dez) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

7.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

8.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

8.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- d) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- e) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- f) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

8.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

8.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

8.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

8.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

8.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

8.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

8.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

8.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.





Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

#### **CLÁUSULA NONA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

9.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

9.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

9.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

10.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

10.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;

b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;





- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 1/2021, durante toda a execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

- 13.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- 13.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;
- 13.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- 13.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;
- 13.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 13.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;
- 13.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada,





observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

13.9 - As sanções previstas nos subitens 13.1 a 13.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

14.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

14.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

14.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

14.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

14.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

14.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	860	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	990	05.001.15.451.0090.1001	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	1006	05.001.15.451.0090.1001	770	4.4.90.51.00.00	Do Exercício





**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

17.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, .... de ..... de 2021.

**Empresa Vencedora**

**Prefeito Municipal**

**Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO Nº 02**

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**CARTA - CREDENCIAL**

***(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)***

**À****Comissão de Licitação.****REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021****Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade, ***(inserir o número e o órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir o nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e o órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)*

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO Nº 03**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS****À****Comissão de Licitação.****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021****Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.**

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO Nº 04

## ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.**

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município)

---

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)





**ANEXO Nº 05**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



**ANEXO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021****Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

**Declaramos**, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.**

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**ANEXO Nº 08**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021****Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2021.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





## ANEXO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

## PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Município: Nova Santa Bárbara - PR

Obra: Execução de pavimentação em pedras poliédricas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRA IRREGULAR)				Visto		Valor da Obra	
Local: ESTRADA DA VILA RURAL						R\$ 153.979,02	
Obs.: CONSTRUÇÃO DE UM PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR				Data: 08/11/2021			
REFERÊN SINAPI DESONERADA DE AGO/2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
101141	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE	m³	589,20	11,51	6.781,69	8.533,40	
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	2.946,00	1,81	5.332,26	6.709,58	15.242,99
2	<b>PAVIMENTO</b>						
101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA -	m²	2.749,60	28,22	77.593,71	97.636,17	
101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA -	m²	196,40	28,22	5.542,41	6.974,01	104.610,18
3	<b>TRANSPORTE</b>						
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³xkm	14.820,00	1,83	27.120,60	34.125,85	34.125,85
<b>TOTAL</b>							<b>153.979,02</b>





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRA IRREGULAR				Visto		Valor da Obra	
Local: ESTRADA - CONJUNTO AMÉRICA						R\$ 64.717,21	
Obs.: CONSTRUÇÃO DE UM PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR DE 154				Data: 16/11/2021			
REFERENC SINAPI DESONERADA DE AGOSTO/2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
101141	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, DMT ATÉ 200 M (20 cm)	m³	178,64	11,51	2.056,15	2.587,25	
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	893,20	1,81	1.616,69	2.034,28	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA - ADESIVADA	m²	2,00	320,00	640,00	805,31	7.461,54
2	PAVIMENTO						
101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - JÁ INCLUI CORDÃO DE TRAVAMENTO EM UM DOS LADOS (O OUTRO LADO JÁ POSSUI MEIO	m²	893,20	28,22	25.206,10	31.716,84	31.716,84
3	MEIO FIO RETO						
94267	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM DE BASE (15 CM DE BASE DA GUIA + 30 CM DE BASE DA SARJETA) X 22 CM DE ALTURA - 154 METROS ONDE VAI FAZER A PAVIMENTAÇÃO + 150 METROS ONDE JÁ EXISTE A VIA	m	304,00	39,88	12.123,52	15.255,03	15.255,03
4	TRANSPORTE						
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³xkm	4.466,00	1,83	8.172,78	10.283,81	10.283,81
<b>TOTAL</b>							<b>64.717,21</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRA IRREGULAR)				Visto		Valor da Obra	
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA						R\$ 29.572,49	
Obs.: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRA IRREGULAR) - PÁTIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL				Data: 16/11/2021			
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE AGO/2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - Compete à Prefeitura						
101141	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, DMT ATÉ 200 M (20 cm) - Será Executado pela Prefeitura	m³	-	10,55	-	-	
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - Será executado pela Prefeitura	m²	-	1,65	-	-	
2	CALÇAMENTO						
101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - Responsabilidade da empresa vencedora da Licitação	m²	697,18	28,22	19.674,42	24.756,32	24.756,32
3	TRANSPORTE						
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - Responsabilidade da empresa vencedora da Licitação	m³xkm	2.091,54	1,83	3.827,52	4.816,17	4.816,17
<b>TOTAL</b>							<b>29.572,49</b>

Local e data, .....

**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)****(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

99

**ANEXO Nº 10**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Município: Nova Santa Bárbara - PR

Obra: Execução de pavimentação em pedras poliédricas

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA LOCAL DA OBRA: ESTRADA DA VILA RURAL OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRA IRREGULAR)																		
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO						A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		Acumulado	
			%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
0	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.242,99	0,00%	0,00	100,00%	15.242,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	15.242,99
2	PAVIMENTO	104.610,18	0,00%	0,00	15,00%	15.691,53	15,00%	15.691,53	15,00%	15.691,53	15,00%	15.691,53	20,00%	20.922,04	20,00%	20.922,04	100,00%	104.610,20
3	TRANSPORTE	84.125,85	0,00%	0,00	15,00%	5.118,88	15,00%	5.118,87	15,00%	5.118,88	15,00%	5.118,88	20,00%	6.825,17	20,00%	6.825,17	100,00%	84.125,85
<b>TOTAL</b>		<b>153.979,02</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>23,41%</b>	<b>36.053,40</b>	<b>13,52%</b>	<b>20.810,40</b>	<b>13,52%</b>	<b>20.810,41</b>	<b>13,52%</b>	<b>20.810,41</b>	<b>18,02%</b>	<b>27.747,21</b>	<b>18,02%</b>	<b>27.747,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>153.979,02</b>
CRONOGRAMA FINANCEIRO ( R\$ )																		
ITEM	PARTICIPAÇÃO	EXECUTADO	A REALIZAR (DIAS)															
			30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	Acumulado									
1	Município	0,00	36.053,40	20.810,40	20.810,41	20.810,41	27.747,21	27.747,21	153.979,02									
2	Total	0,00	36.053,40	20.810,40	20.810,41	20.810,41	27.747,21	27.747,21	153.979,02									

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA LOCAL DA OBRA: ESTRADA CONJUNTO AMÉRICA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR DE 154 METROS																		
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO						A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		Acumulado	
			%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
0	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.461,54	0,00%	0,00	50,00%	3.730,77	50,00%	3.730,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	7.461,54
2	PAVIMENTO	31.716,84	0,00%	0,00	10,00%	3.171,68	10,00%	3.171,68	10,00%	3.171,68	15,00%	4.757,53	25,00%	7.929,21	30,00%	9.515,05	100,00%	31.716,82
3	MEIO FIO RETO	15.255,03	0,00%	0,00	10,00%	1.525,50	10,00%	1.525,50	10,00%	1.525,50	15,00%	2.288,25	20,00%	3.051,01	35,00%	5.339,26	100,00%	15.255,01
4	TRANSPORTE	10.283,81	0,00%	0,00	10,00%	1.028,38	10,00%	1.028,38	10,00%	1.028,38	15,00%	1.542,57	20,00%	2.056,76	35,00%	3.599,33	100,00%	10.283,81
<b>TOTAL</b>		<b>64.717,21</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>14,61%</b>	<b>9.456,33</b>	<b>14,61%</b>	<b>9.456,33</b>	<b>8,85%</b>	<b>5.725,56</b>	<b>13,27%</b>	<b>8.588,35</b>	<b>20,14%</b>	<b>13.036,98</b>	<b>28,51%</b>	<b>18.453,64</b>	<b>100,00%</b>	<b>64.717,21</b>
CRONOGRAMA FINANCEIRO ( R\$ )																		
ITEM	PARTICIPAÇÃO	EXECUTADO	A REALIZAR (DIAS)															
			30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	Acumulado									
1	Município	0,00	9.456,33	9.456,33	5.725,56	8.588,35	13.036,98	18.453,64	64.717,21									
2	Total	0,00	9.456,33	9.456,33	5.725,56	8.588,35	13.036,98	18.453,64	64.717,21									

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA LOCAL DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRA IRREGULAR) - PÁTIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL																		
Data: 16/11/2021																		
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO						A REALIZAR (DIAS)									
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 DIAS		150 DIAS		Acumulado			
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
0	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - Compete à Prefeitura	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	CALÇAMENTO	24.756,32	0,00%	0,00	20,00%	4.951,26	20,00%	4.951,26	20,00%	4.951,26	20,00%	4.951,26	20,00%	4.951,26	20,00%	4.951,26	100,00%	24.756,32
3	TRANSPORTE	4.816,17	0,00%	0,00	20,00%	963,23	20,00%	963,23	20,00%	963,23	20,00%	963,23	20,00%	963,23	20,00%	963,23	100,00%	4.816,17
<b>TOTAL</b>		<b>29.572,49</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>20,00%</b>	<b>5.914,49</b>	<b>20,00%</b>	<b>5.914,49</b>	<b>20,00%</b>	<b>5.914,49</b>	<b>20,00%</b>	<b>5.914,49</b>	<b>20,00%</b>	<b>5.914,49</b>	<b>20,00%</b>	<b>5.914,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.572,49</b>
CRONOGRAMA FINANCEIRO ( R\$ )																		
ITEM	PARTICIPAÇÃO	EXECUTADO	A REALIZAR (DIAS)															
			30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	Acumulado										
1	Município	0,00	5.914,49	5.914,49	5.914,49	5.914,49	5.914,49	29.572,49										
2	Total	0,00	5.914,49	5.914,49	5.914,49	5.914,49	5.914,49	29.572,49										





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

100

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
*(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)*

\_\_\_\_\_  
*(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)*





**ANEXO Nº 11**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF**

**À Comissão de Licitação**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.**

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





## ANEXO Nº 12

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veículo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção

**OBS:** Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. **Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)





**ANEXO Nº 13**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Comissão de Licitação**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras polidricas.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**ANEXO Nº 14**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021****Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Tomada de Preços nº 1/2021**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

---

**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**



**ANEXO 15 – MEMORIAL DESCRITIVO****Pavimentação de Estrada na Vila Rural - Município de Nova Santa Bárbara - PR****1 - APRESENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

A pavimentação de **2.946,00** m<sup>2</sup> com pedra poliédrica irregular, sem meio fio, com cordão de travamento em pedra irregular, localizado na estrada do Pocinho, no município de Nova Santa Bárbara – PR.

**2 - GENERALIDADES:**

A pavimentação será feita em pedras irregulares (basalto), cravadas de topo justapostas, assentadas manualmente. Será feito o travamento com cordões também em pedra da mesma natureza.

O Basalto será o material utilizado devido à sua alta resistência à abrasão e compressão. É o tipo de rocha utilizado em grandes proporções na construção civil. Devido ao tipo de formação geológica do local, os derramamentos vulcânicos originaram um solo rico em basalto. Dentre os motivos, o custo x benefício para deslocamento das rochas será também de grande importância, por sua vez pela abundância do material.



Figura 01 – Basalto  
Fonte: Google web (2021)

**3 - OBJETIVO**





Estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à pavimentação com pedras irregulares, em trecho de estrada na Vila Rural - Nova Santa Bárbara - PR.

O projeto corresponderá à execução da pavimentação e terá área de 2.946,00 m<sup>2</sup> com extensão total de 491,00 m.



Figura 02: Mapa de localização do município de Nova Santa Bárbara - PR.

Fonte: Google (2021)

As coordenadas geográficas do ponto de construção do pavimento são:

- Inicial: Latitude → 23.601810° sul; Longitude → 50.745910° oeste;
- Final: Latitude → 23.600479° sul; Longitude → 50.741797° oeste.

Em UTM essas coordenadas são:

- Inicial: 22K 525922.73 m E; 7389834.52 m S
- Final: 22K 526342.59 m E; 7389981.13 m S





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ



Figura 03: Localização do Pavimento – Vila Rural

Fonte: Google (2021)

#### 4 - JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO:

O motivo para o projeto no local se dá devido à estrada ser a principal via de escoamento agrícola do município, além de após finalizada irá trazer também muito mais conforto para os que utilizam a via.

#### 5 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO:

O local da implantação do pavimento será na Vila Rural – Estrada na Vila Rural, com os seguintes parâmetros:

- ✓ A pavimentação será em uma área de **2.946,00 m<sup>2</sup>** sendo:
  - 491,00 metros de comprimento;
  - 6,00 metros de largura;
    - 5,60 metros de faixa de rolamento;
    - 0,40 metros de cordão de travamento.
      - 0,20 metros em cada lado.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

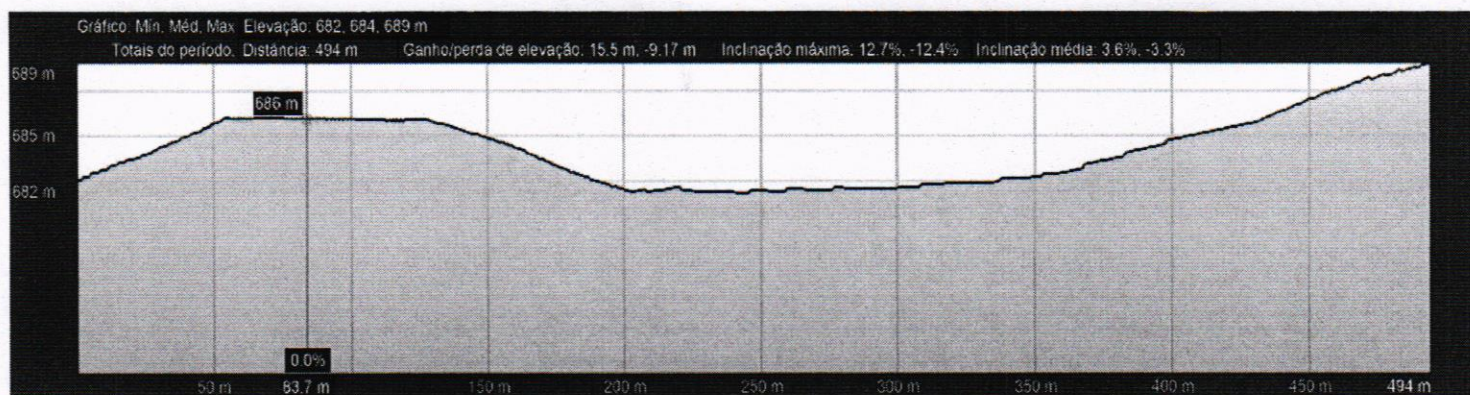


Figura 04: Perfil de Elevação do trecho

Fonte: Google Earth adaptado

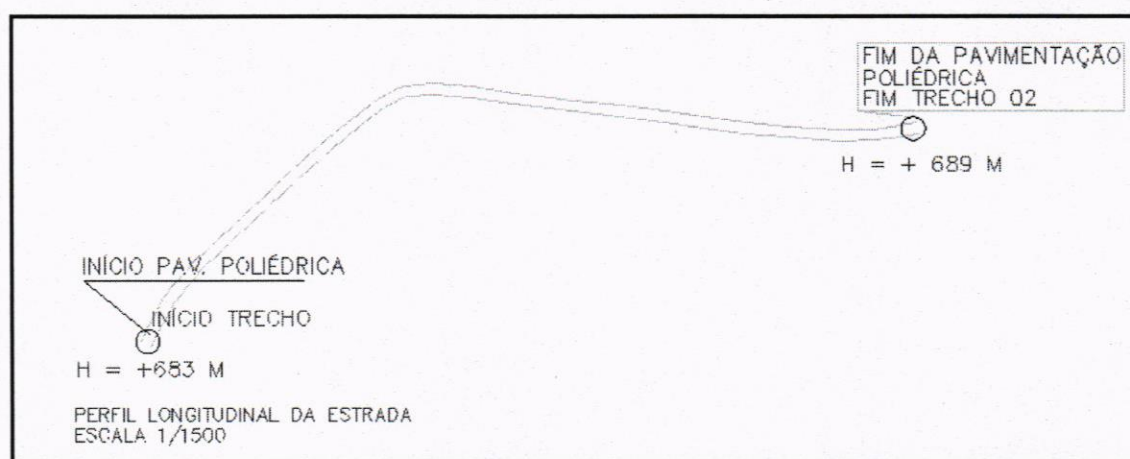


Figura 05: Perfil Longitudinal da Estrada

Fonte: Google Earth adaptado

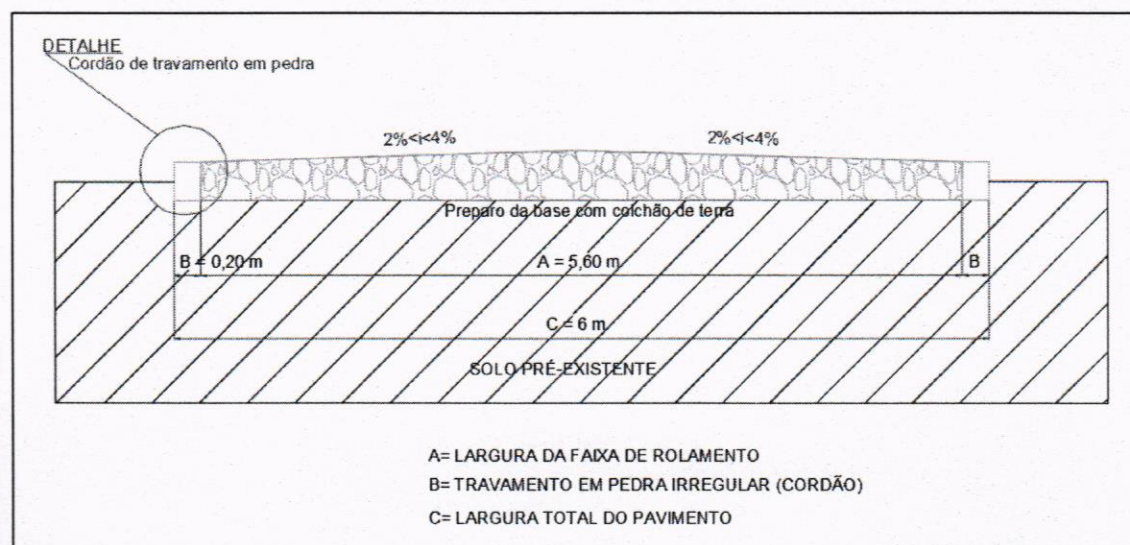


Figura 06: Detalhe em corte transversal do Pavimento

Fonte: o próprio autor





Pavimentação da via com 6,00 metros de largura com 0,491 km de extensão. Essa via composta de pista de rolagem com 5,60 metros e cordões de travamento com aproximadamente 0,20 m em cada lado do pavimento.

#### **6 - SERVIÇOS PRELIMINARES A SEREM EXECUTADOS - RESPONSABILIDADES**

Os serviços de marcação e correção da estrada com terraplenagem em colchão de terra e adensamento desta ficarão por *conta da empresa contratada*.

O transporte da terra também ficará como responsabilidade da empresa contratada.

#### **7 - LOCAÇÃO - RESPONSABILIDADES**

A locação será feita pela equipe de funcionários da empresa vencedora da licitação, junto com os técnicos responsáveis pelos serviços. A locação deverá estar de acordo com o que se apresenta em projeto.

#### **8 - MOVIMENTO DE TERRA - RESPONSABILIDADES**

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

As cavas fundações e/ou outras partes da obra previstas abaixo da cota do solo, serão executadas em obediência rigorosa do projeto e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume de trabalho a ser realizado.

A parte de movimentação de toda a terra ficará a serviço da empresa contratada (vencedora da licitação), como também será responsável pela parte de toda a pavimentação e transporte de todos os materiais.

**Preparação do Greide:** será realizado com motoniveladora, executado pela empresa vencedora do certame. Deverá o greide ficar ajustado às cotas de projeto.

**Base:** a via rural já existe e permanecerá com a mesma configuração, somente terão suas pistas regularizadas com pedras poliédricas.

**Compactação do aterro:** será executada pela empresa vencedora da licitação com equipamento apropriado, conforme especificado.

A consistência mínima do solo, para tráfego médio de veículos e cargas até 10 Toneladas/eixo ou veículo padrão 36 Toneladas, conforme exigência das normas técnicas.





**Subleito:** A execução de reforço no subleito será feita pela empresa, tomando-se as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

## 9 – EXECUÇÃO DO PAVIMENTO – ORDEM DOS SERVIÇOS

### 9.1 - PREPARO DO SUBLEITO

- a – O subleito deverá, inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomado as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.
- b – Onde o subleito não apresenta condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, entre outros, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.
- c – As operações de compactação são as mesmas exigidas na técnica do solo estabilizado – DER/PR – ES – P 07/91.
- d – O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% ( $i=0,04$ ) para “greide” (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ( $i=0,03$ ) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%.
- e – Deverá ser executada superelevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30 m para distribuição da superelevação.
- f – Nos bordos da terraplenagem em cortes, deverão ser executadas valetas de pé de corte, com lâmina de motoniveladora de modo a dar escoamento às águas superficiais.

### 9.2 - ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO LATERAL

- a – Após o subleito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura de valas longitudinais, localizadas nos bordos da plataforma de pavimentação.
- b – As valas laterais serão abertas manualmente através de picaretas e cortadeiras e o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma de pavimentação.
- c – O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento. Poderá ser utilizado o material da própria vala que será por sua vez apiloado. A operação será repetida até atingir o nível desejado. A marcação da vala será definida topograficamente, obedecendo alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

### 9.3 - CORDÃO DE PEDRA

Os cordões serão de material pétreo (do tipo basáltico) e deverão obedecer às especificações contidas no que diz respeito ao controle de execução.





Os cordões serão em pedra basáltica, com seção aproximadamente retangular, com dimensões de 20 cm de largura, 35 cm de altura e 35 cm de comprimento. E deverá apresentar superfície plana no piso. Sua finalidade principal é proteger os bordos do pavimento. Serão assentados no fundo da vala lateral e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas.

Os pisos dos cordões deverão ficar cerca de 15 cm acima do subleito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. De modo geral, o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação.

#### 9.4 - CONTENÇÃO LATERAL

Após a colocação dos cordões, obedecendo ao alinhamento indicado no projeto, será executada uma contenção lateral, que consiste na colocação do solo formando um triângulo de 15 cm de altura por 100 cm de base, atrás dos cordões, afim de proteger o mesmo devido à algum deslocamento transversal. Essa porção deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção após concluída coincida com a superfície de revestimento.

#### 9.5 - PREPARO DA BASE – COLCHÃO DE SOLO

Após a contenção lateral ter sido efetuada, será depositado sobre o subleito compactado um solo argiloso, ou outro também coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 15 cm. Esse colchão servirá para corrigir pequenos defeitos no subleito.

#### 9.6 - ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1 metro no sentido transversal e de 5,00 metros até 10,00 metros longitudinal de modo a conformar o perfil projetado e assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso de curvas as superelevações.

Segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando-as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não seja maior que 1,0 cm.

As juntas que ficarem eventualmente maiores, deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento. A altura das pedras deverá ser





entre 13 e 18 cm, com uma média de altura de 15 cm e consumo médio de 45 a 55 pedras por metro quadrado.

#### 9.7 - REJUNTE DE PEDRA

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra, com a espessura de aproximadamente 2,0 cm e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

#### 9.8 - COMPACTAÇÃO

Após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tanden de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá progredir da dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo em trechos de curva.

A rolagem deve ser uniforme, de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, até que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão a que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em de mais ou menos 3 cm de pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e pela ação das chuvas.

Após a rolagem final, o pavimento estará apto para receber o tráfego.

### 10 - CONTROLE

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares, exigem-se os seguintes parâmetros:

- a – O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto;
- b – Durante todo o período de construção do pavimento e até seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículo automotores;
- c – A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- d – Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;





e – O solo utilizado no colchão deverá obedecer parâmetros como:

Índice de plasticidade menor ou igual a 6

Limite de liquidez menor ou igual a 25

Expansão menor que 1%

f – Quando for utilizado pó de pedra, poderá ser aplicada a seguinte faixa de granulometria:

Peneiras

8	-	100%		
16	-	65%	-	90%
30	-	40%	-	60%
50	-	25%	-	42%
100	-	15%	-	30%
200	-	10%	-	20%

g – O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer as seguintes especificações:

1 – Índice de abrasão Los Angeles menor que 1%

2 – Ensaio de durabilidade em ciclos com sulfato de sódio apresentar desgaste menor que 15%

## 11 - EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem utilizados no processo deverão ser:

- Trator esteira de porte médio
- Carregador Frontal
- Motoniveladora
- Caminhão basculante
- Caminhão pipa
- Rolo vibratório ou tanden ou rolo estático de 3 rodas, com peso mínimo de 10 toneladas
- Ferramentas manuais: carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, cortadeiras, piquetes, nível de pedreiro, linha de nylon nº 100, entre outros.

## 12 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

Destacam-se como obrigações do construtor:

- Providenciar mão de obra para execução do pavimento
  - Calceteiros (com encargos complementares)
  - Serventes (com encargos complementares)
- Providenciar equipamentos





- Equipamentos para uso manual dos trabalhadores
- Providenciar materiais
  - Areia grossa;
  - Pó de pedra;
  - Pedra granítica ou basáltica;
  - Entre outros.
- Providenciar maquinários
- Transporte de solo até o local para correções e demais serviços necessários;
- Transporte das pedras até o local de instalação;
- Instalação das pedras;
- Contenção lateral com solo

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;
- ✓ A SEGURANÇA DURANTE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS É TOTALMENTE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

### 13 - SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá estar concluída no prazo de 08 meses a partir da publicação no Diário Oficial, e 06 meses após a assinatura do contrato. O pagamento de cada etapa depende da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa da ART de execução da referida obra.

A obra deverá ser entregue com seus equipamentos testados, em bom funcionamento, limpa, livre de entulhos e pronta para ser utilizada. A empresa compromete-se por **cinco anos** pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução.

**Engº. Civil: Danilo Dassayev Gozi**

**CREA 161.684/D PR**



**Pavimentação de Estrada no Conjunto América - Município de Nova Santa Bárbara - PR****1 - APRESENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

A pavimentação de 893,20 m<sup>2</sup> com pedra poliédrica irregular, com meio fio em um dos lados, com cordão de travamento em pedra irregular, localizado no Conjunto América, município de Nova Santa Bárbara – PR.

**2 - GENERALIDADES:**

A pavimentação será feita em pedras irregulares (basalto), cravadas de topo justapostas, assentadas manualmente. Será feito o travamento com cordões também em pedra da mesma natureza.

O Basalto será o material utilizado devido à sua alta resistência à abrasão e compressão. É o tipo de rocha utilizado em grandes proporções na construção civil. Devido ao tipo de formação geológica do local, os derramamentos vulcânicos originaram um solo rico em basalto. Dentre os motivos, o custo x benefício para deslocamento das rochas será também de grande importância, por sua vez pela abundância do material.



Figura 01 – Basalto  
Fonte: Google web (2021)

**3 - OBJETIVO**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à pavimentação com pedras irregulares, em trecho de estrada na Vila Rural - Nova Santa Bárbara - PR.

O projeto corresponderá à execução da pavimentação e terá área de 924,00 m<sup>2</sup> com extensão total de 154,00 m.

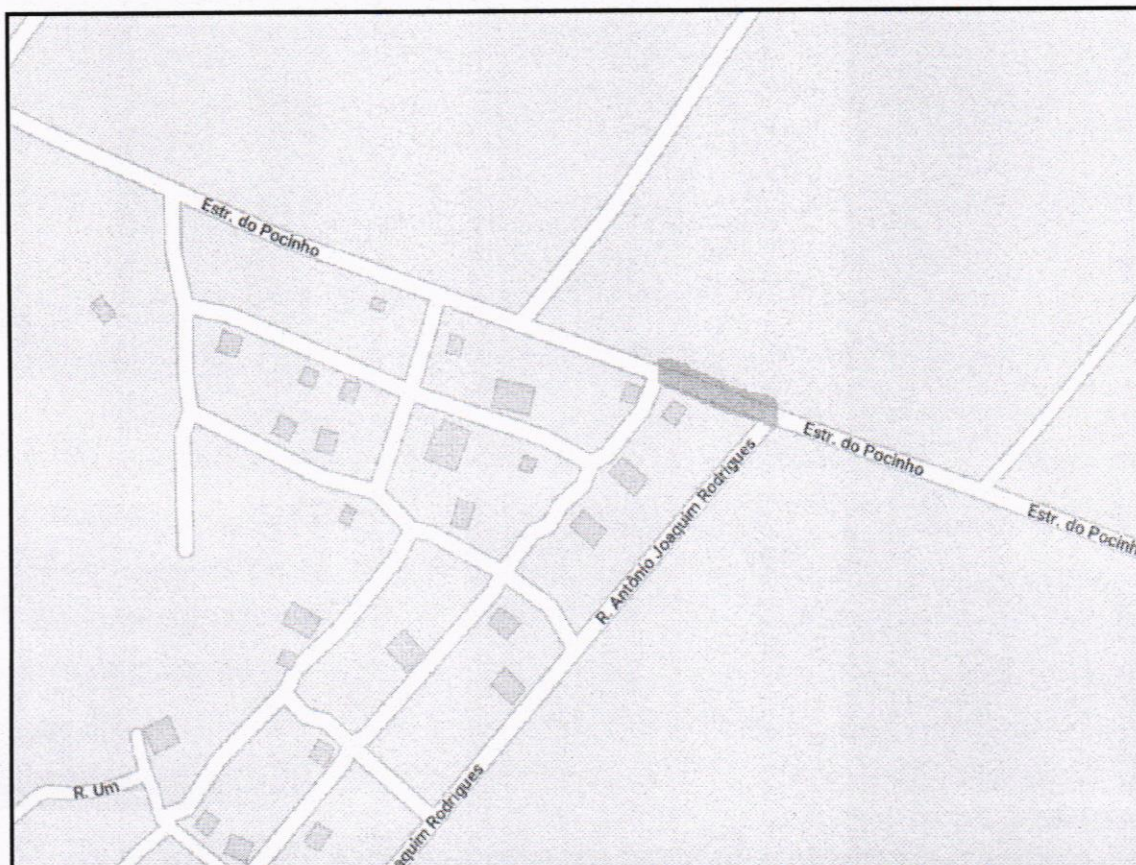


Figura 02: Mapa de localização da via no município de Nova Santa Bárbara - PR.

Fonte: Google Maps Adaptado (2021)

As coordenadas geográficas do ponto de construção do pavimento são:

- Inicial: Latitude → 23.589089° sul; Longitude → 50.752273° oeste;
- Final: Latitude → 23.589601° sul; Longitude → 50.750802° oeste.

Em UTM essas coordenadas são:

- Inicial: 22K 525276.00 m E; 7391244.00 m S
- Final: 22K 525426.00 m E; 7391187.00 m S



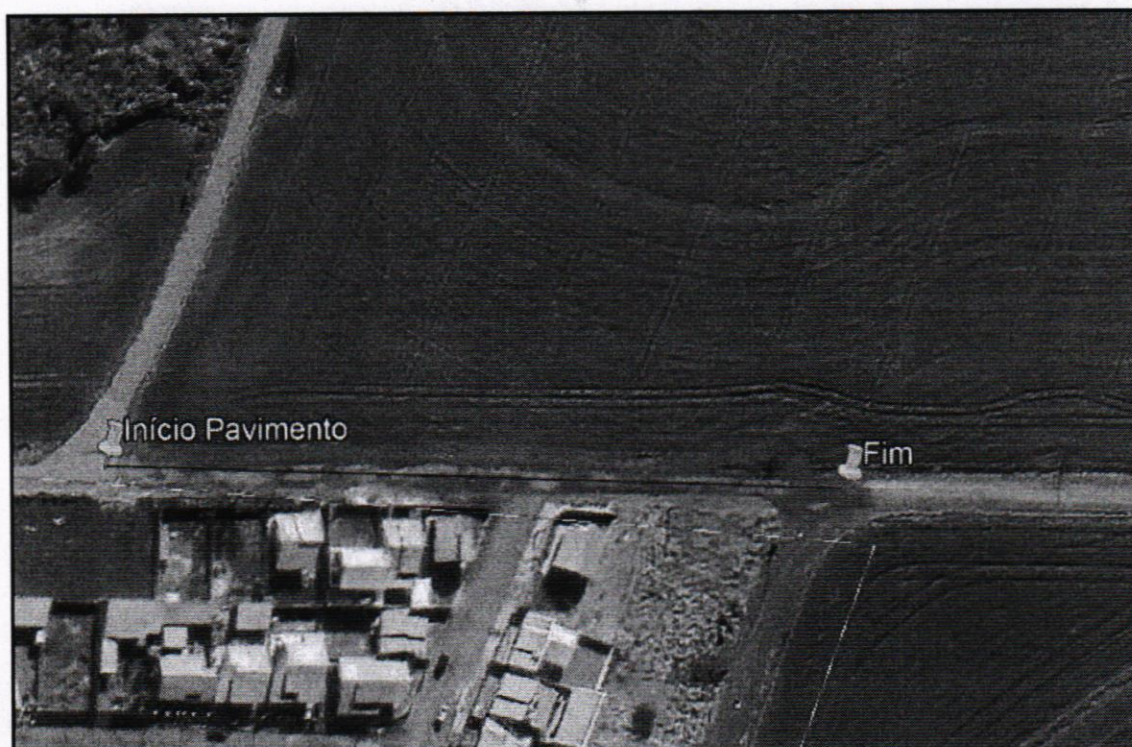


Figura 03: Localização do Pavimento – Jardim América

Fonte: Google Earth Adaptado (2021)

#### 4 - JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO:

O motivo para o projeto no local se dá devido à estrada ser a principal via de escoamento agrícola do município, além de após finalizada irá trazer também muito mais conforto para os que utilizam a via.

#### 5 - LOCALIZAÇÃO DO PROJETO:

O local da implantação do pavimento será no Bairro do Pocinho – Estrada do Pocinho, com os seguintes parâmetros:

- ✓ A pavimentação será em uma área de **893,20 m<sup>2</sup>** sendo:
  - 154,00 metros de comprimento;
  - 5,80 metros de largura;
    - 5,60 metros de faixa de rolamento;
    - 0,20 metros de cordão de travamento.
  - 154 metros de meio fio (No local da implantação da via – Em somente um dos lados, conforme figura 06)
    - Moldado “*in loco*”
  - 150 metros de meio fio, na via já pavimentada
    - Moldado “*in loco*”





O cordão de travamento será feito somente em um lado da via, pois o outro já possui meio fio e sarjeta.

Após o cordão, será executado um meio fio com sarjeta, com o comprimento do pavimento executado de 154 metros. Também será executado mais 150 metros de meio fio, no seguimento da via já executada.

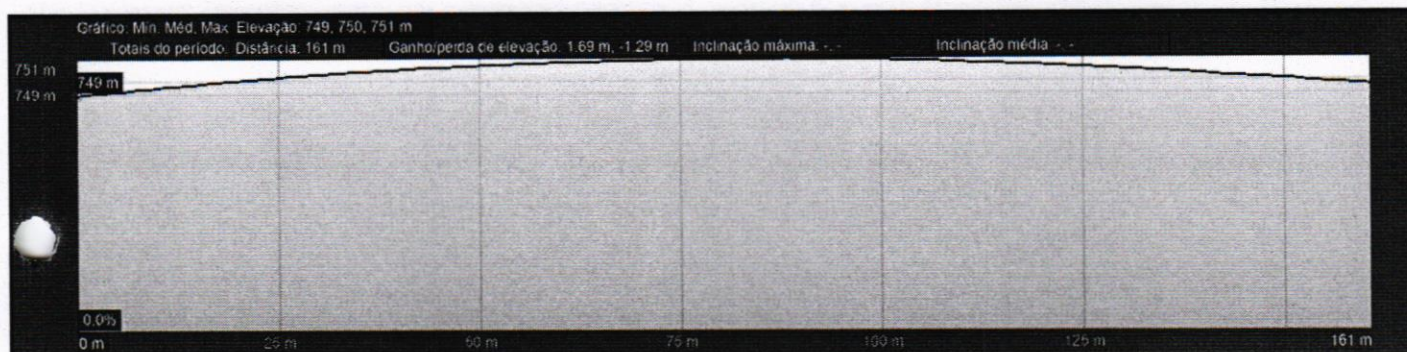


Figura 04: Perfil de Elevação do trecho

Fonte: Google Earth adaptado

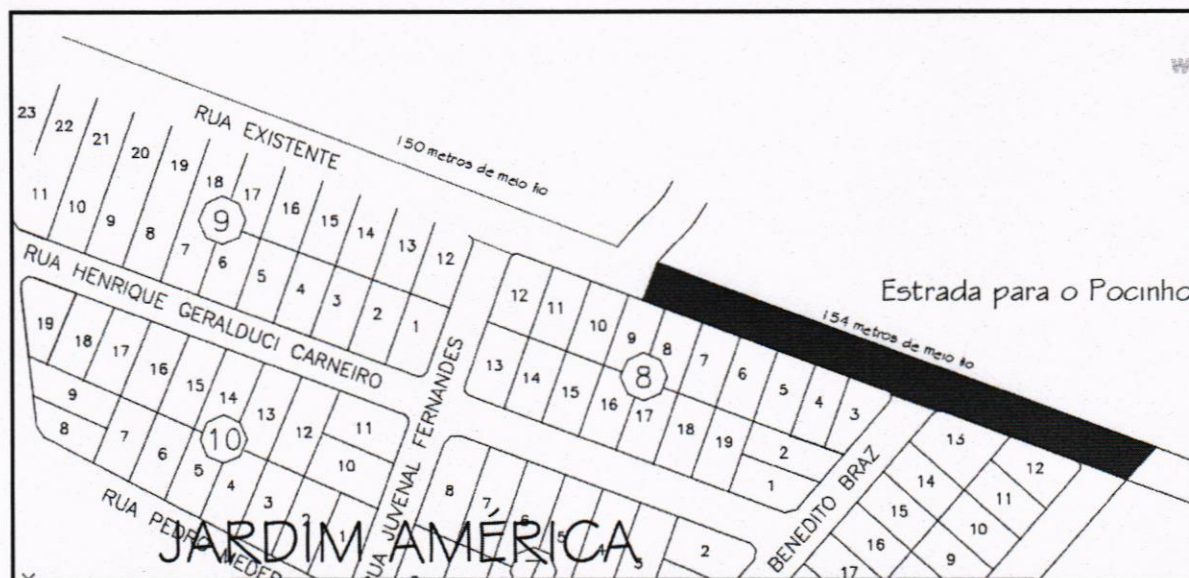


Figura 05: Localização da via

Fonte: O próprio autor



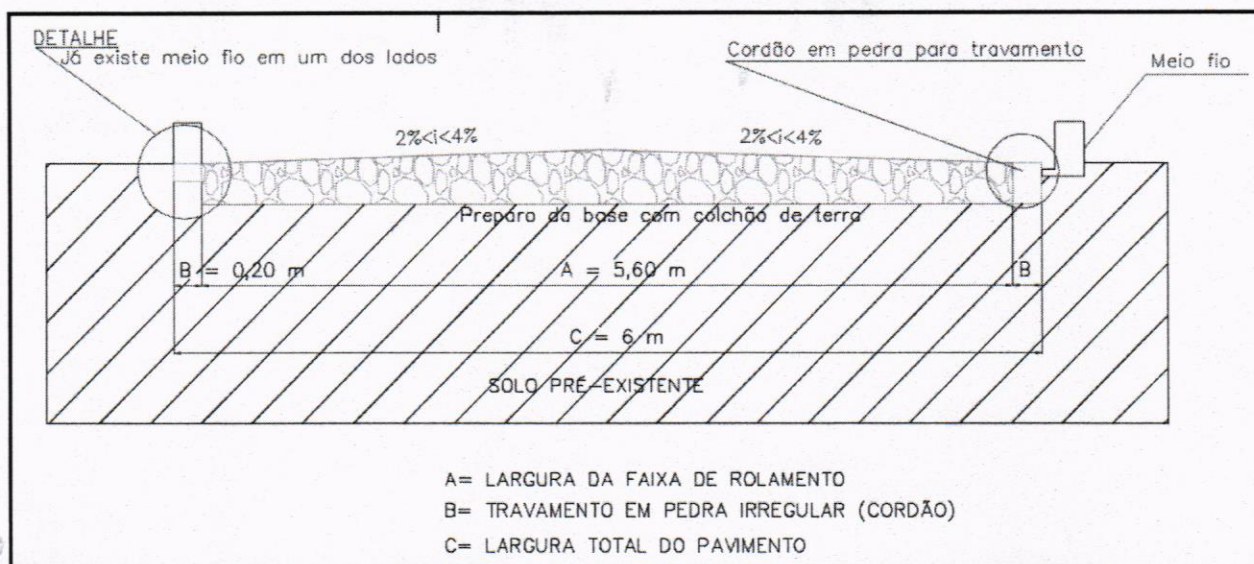


Figura 06: Detalhe em corte transversal do Pavimento - Genérico

Fonte: o próprio autor

Pavimentação da via com 5,80 metros de largura com 0,154 km de extensão. Essa via deverá ser composta de pista de rolagem com 5,60 metros e cordão de travamento com aproximadamente 0,20 m, somente de um lado do pavimento, pois no outro já existe meio fio.

**Obs.:** A via é composta de 6,00 metros de largura, com 5,60 m de rolamento e 0,20 de cordão em cada lado. No entanto, na obra em questão, a pista de rolamento continuará com 5,60 m de largura, com cordão de travamento em somente um lado, pois o outro já possui meio fio.

No outro lado da via, deverá ser executado o cordão de travamento e meio fio, conforme a parte da via já existente. (Vide figura 06 – lado direito)

## 6 - SERVIÇOS PRELIMINARES A SEREM EXECUTADOS - RESPONSABILIDADES

Os serviços de marcação e correção da estrada com terraplenagem em colchão de terra e adensamento desta ficarão por *conta da empresa contratada*.

O transporte da terra também ficará como responsabilidade da empresa contratada.

## 7 - LOCAÇÃO - RESPONSABILIDADES

A locação será feita pela equipe de funcionários da empresa vencedora da licitação, junto com os técnicos responsáveis pelos serviços. A locação deverá estar de acordo com o que se apresenta em projeto.

## 8 - MOVIMENTO DE TERRA - RESPONSABILIDADES





Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

As cavas fundações e/ou outras partes da obra previstas abaixo da cota do solo, serão executadas em obediência rigorosa do projeto e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume de trabalho a ser realizado.

A parte de movimentação de toda a terra ficará a serviço da empresa contratada (vencedora da licitação), como também será responsável pela parte de toda a pavimentação e transporte de todos os materiais.

**Preparação do Greide:** será realizado com motoniveladora, executado pela empresa vencedora do certame. Deverá o greide ficar ajustado às cotas de projeto.

**Base:** a via rural já existe e permanecerá com a mesma configuração, somente terão suas pistas regularizadas com pedras poliédricas.

**Compactação do aterro:** será executada pela empresa vencedora da licitação com equipamento apropriado, conforme especificado.

A consistência mínima do solo, para tráfego médio de veículos e cargas até 10 Toneladas/eixo ou veículo padrão 36 Toneladas, conforme exigência das normas técnicas.

**Subleito:** A execução de reforço no subleito será feita pela empresa, tomando-se as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

## **9 – EXECUÇÃO DO PAVIMENTO – ORDEM DOS SERVIÇOS**

### **9.1 - PREPARO DO SUBLEITO**

a – O subleito deverá, inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomado as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

b – Onde o subleito não apresenta condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, entre outros, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

c – As operações de compactação são as mesmas exigidas na técnica do solo estabilizado – DER/PR – ES – P 07/91.

d – O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% ( $i=0,04$ ) para “greide” (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ( $i=0,03$ ) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%.